ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.009, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

DECRETA:

Art. 1º – Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 05 **de abril de 2012 (quinta-feira santa),** sendo considerado portanto **PONTO FACULTATIVO.**

Parágrafo Único- Somente funcionarão os serviços de urgência e emergência, ou aqueles regidos por regime de plantões.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 02 de abril de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -

Certifico que este documento foi afixado no quadro de divulgação dos atos desta Prefeitura em 02/04/12 conforme art. 95 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 05/04/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/04/2012
Jornal BIM Nº 236.
Página 01.
Rubrica
Mat. 01/2439.

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax(0xx24) 2484-4500– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br